

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**JUSTIFICATIVA E ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018****EMPRESA:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**CNPJ:** 76.030.717/0001-48**OBJETO:** Licenciamento de uso (locação de software) de programas de informática dos módulos de Sistema de Contabilidade Pública, Licitação e Compras, Folha de Pagamento, Histórico Funcional e Portal da Transparência para o ano de 2018.**VALOR:** valor anual de **R\$ 7.997,00 (sete mil, novecentos e noventa e sete reais)** a ser pago em uma única parcela, com efeitos retroativos desde a data de 01/01/2018 até a data de 31/12/2018, sendo que as senhas dos sistemas de software serão liberadas no momento da contratação para todo o exercício de 2018.**BASE LEGAL:** Dispensa com fulcro no art. 24, inciso II c/c alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. A lei autoriza a contratação através de dispensa de licitação para compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo 23 da lei 8.666/93 (ou seja, R\$ 80.000,00).**JUSTIFICATIVA:**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi vem justificar o procedimento de dispensa de licitação n.º 03/2018 referente à contratação de licenciamento de uso (locação de software) de programas de informática dos módulos de Sistema de Contabilidade Pública, Licitação e Compras, Folha de Pagamento, Histórico Funcional e Portal da Transparência para o ano de 2018, com o fito de atender às necessidades contábeis e administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (envio de dados do Sistema de Informações Municipais com acompanhamento mensal - SIM/AM) e ao Ministério da Previdência, para cumprir as determinações da Lei de Transparência Pública, no sentido de viabilizar o registro dos atos contábeis nos moldes da Lei Federal 4.320/1964, do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDA, da Lei Orçamentária Anual – LOA, da Projeção da Receita, da Execução Orçamentária, dos Balanços, do Patrimônio e dos Contratos.

Deverá haver, como condição do contrato a ser firmado, a disponibilização antecipada à Autarquia Previdenciária, pela empresa fornecedora, de senhas de acesso dos sistemas contábeis para pleno uso em todo o corrente ano, bem como a garantia de responsabilização administrativa e judicial ao TIBAGI PREV em caso de inadimplemento contratual da empresa contratada.

**DETERMINAÇÃO:**

Considerando os parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do pedido de dispensa. Após, e se viável a prestação de serviço, volte o dossiê administrativo de dispensa em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 08 de fevereiro de 2018.

**JOAIRAN MARTINS CARNEIRO**  
DIRETOR PRESIDENTE**EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI**  
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA**REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE CONTA DE RECEITA****DECRETO N.º 266/2018, de 26 de janeiro de 2018.****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2678/17 resolve e:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.043.484,29 (Hum milhão, quarenta e tres mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos)** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 06	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE – 001	Assessoria Administrativa	

04.122.0401.2-011	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	2.643,07
776	Pac 2 - quadra coberta	

ÓRGÃO - 09	Secretaria Municipal de Agricultura	
UNIDADE - 001	Assessoria Administrativa	
20.606.2001.2-032	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.966,40
789	Estudos e Projetos para abastecimento de água	

ÓRGÃO - 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE - 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-054	Ações de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	88.428,59
495	Atenção básica	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
495	Atenção básica	
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização	50.000,00
495	Atenção básica	

ÓRGÃO - 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE - 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.303.1001.2-083	Medicamentos para todos	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	400.000,00
495	Atenção básica	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.015,74
498	Assistência Farmacêutica	

ÓRGÃO - 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE - 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-087	Saúde Mental	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.575,50
496	Atenção média/alta complex. amb. e hosp.	

ÓRGÃO - 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE - 003	Gerência de Vigilância	
10.305.1001.2-059	Ações em Saúde - Vigilância em Saúde	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	2.373,63
497	Vigilância epidemiológica	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
497	Vigilância epidemiológica	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.000,00
497	Vigilância epidemiológica	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	177.481,36
497	Vigilância epidemiológica	

<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>1.043.484,29</b>
-------------------------------	--	---------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da contas de receita 2.4.18.10.91.01.00 - Convênio para Elaboração de Estudos e Projetos para Abastecimento de Água nos Assentamentos no valor de R\$ 190.966,40, o excesso de arrecadação da conta de receita 1.3.21.00.11.04.04 - Rem Dep Banc - Quadra Coberta – 776 no valor de R\$2,46 e os superávits do exercício anterior dos vínculos abaixo:

Vínculo	valor
495	588.428,59
496	7.575,50
497	243.854,99
498	10.015,74
776	2.640,61

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 26 de janeiro de 2018.

Helynez Izabel Taques Santos Ribas  
Prefeita Municipal em Exercício

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 9 horas, do dia 1º de março de 2018, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de medicamentos. O valor máximo da licitação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 8 de fevereiro de 2018

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI  
Secretário Municipal de Administração

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 13h30min, do dia 1º de março de 2018, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de impressora para emissão de talões de água. O valor máximo da licitação é de R\$ 6.680,00 (seis mil, seiscentos e oitenta reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 8 de fevereiro de 2018

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI  
Secretário Municipal de Administração

#### EXTRATOS DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 055/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI

CONTRATADA: PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA O CARNAVAL/2018.

VIGÊNCIA: 120 DIAS

ASSINATURA: 06/02/2018

VALOR R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

DOTAÇÃO: 10.002.13.392.1301.2073.3390399999 – VÍNCULO 000 – REFERÊNCIA 624

CONTRATO Nº 047/2018  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI  
CONTRATADA: ADIR ALVES BUENO & BUENO LTDA.  
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL/2018.  
VIGÊNCIA: 120 DIAS  
ASSINATURA: 01/02/2018  
VALOR R\$ 17.990,00 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)  
DOTAÇÃO: 12.002.23.695.2201.1035.339039.9999 – VÍNCULO 000 – REFERÊNCIA 665

TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA  
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI  
PERMISSIONÁRIA: ABP COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 105/2017  
OBJETO: PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DURANTE O CARNAVAL/2018, NO PERÍODO DE 09 A 13 DE FEVEREIRO DE 2018  
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS  
VALOR R\$ 49.100,00 (QUARENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)  
ASSINATURA: 08/02/2018

### **DECRETO Nº 271.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto pelo Art. 90, I, "a" e Art. 66, inciso VI, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o parágrafo único do Art. 74 da Lei Municipal nº 2.574, de 28 de junho de 2015, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e na Portaria nº 1.595, de 28 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, dando conta da atualização do Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN do Magistério,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** O vencimento básico inicial previsto pelo Art. 62, § 2º, da Lei Municipal nº 2.574/2015 aos servidores municipais ocupantes do cargo de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, classe/nível NMPI 1, passa a ser de R\$ 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), equiparado ao Piso Salarial Profissional Nacional.

**Art. 2º.** O vencimento básico inicial previsto pelo Art. 62, § 1º, da Lei Municipal nº 2.574/2015 aos servidores municipais ocupantes do cargo de Professor do Ensino Fundamental I, com carga horária de 20h (vinte horas) semanais, classe/nível NMP 1, passa a ser de R\$ 1.227,67 (mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos).

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 07 de fevereiro de 2018.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
Prefeito Municipal

### **LEI Nº 2.688 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Tibagi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.490.920,00 (Dois milhões e quatrocentos e noventa mil e novecentos e vinte reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 002	Função Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-054	Ações de Saúde – Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	50.000,00
494	Bloco de Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde	

3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios financeiros a pessoas físicas	72.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	490.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	50.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	900.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização	50.000,00

ORGÃO – 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE – 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.303.1001-2.083	Medicamentos para todos	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	300.120,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00

ÓRGÃO - 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE – 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.303.1001.2-083	Medicamentos para todos	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100.800,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		2.490.920,00
------------------------	--	--------------

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento das dotações abaixo:

ÓRGÃO - 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE – 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-054	Ações de Saúde – Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	50.000,00
495	Atenção básica	
3.3.90.48.00.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	72.000,00
495	Atenção básica	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	490.000,00
495	Atenção básica	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
495	Atenção básica	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	900.000,00
495	Atenção básica	
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização	50.000,00
495	Atenção básica	

ÓRGÃO - 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE – 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.303.1001.2-083	Medicamentos para todos	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	300.120,00
495	Atenção básica	

ÓRGÃO - 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE – 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-087	Saúde Mental	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
496	Atenção média/alta complex. amb. e hosp.	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	40.000,00
496	Atenção média/alta complex. amb. e hosp.	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	150.000,00
496	Atenção média/alta complex. amb. e hosp.	



ÓRGÃO - 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE - 003	Gerência de Vigilância	
10.305.1001.2-059	Ações em Saúde – Vigilância em Saúde	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	30.000,00
497	Vigilância epidemiológica	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
497	Vigilância epidemiológica	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	53.000,00
497	Vigilância epidemiológica	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	50.000,00
497	Vigilância epidemiológica	

ÓRGÃO - 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE - 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.303.1001.2-083	Medicamentos para todos	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100.800,00
498	Assistência Farmacêutica	

TOTAL DOS CANCELAMENTOS		2.490.920,00
-------------------------	--	--------------

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
 Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.689 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Tibagi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, um crédito especial no valor de R\$ 2.083,85 (Dois mil e oitenta e tres reais e oitenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 002	Função Municipal de Saúde	
10.303.1001.2-083	Medicamentos para todos	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	2.083,85
498	Assistência Farmacêutica	

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o superávit do exercício anterior da fonte 498 – Assistência Farmacêutica, no valor de R\$2.083,85.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 272/2018, de 08/02/2018.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2689/18 resolve e:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 2.083,85 (Dois mil e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE – 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.303.1001.2-083	Medicamentos para todos	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material permanente	2.083,85
498	Assistência Farmacêutica	

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o superávit do exercício anterior da fonte 498 – Assistência Farmacêutica, no valor de R\$ 2.083,85.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL , EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**

**DECRETO 273/2018**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, e Lei Municipal 2688/18 resolve e:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.490.920,00 (Dois milhões quatrocentos e noventa mil e novecentos e vinte reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE – 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-054	Ações de Saúde – Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	50.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.48.00.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	72.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	490.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	900.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização	50.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

ÓRGÃO - 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE – 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.303.1001.2-083	Medicamentos para todos	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	300.120,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

ÓRGÃO - 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE – 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-087	Saúde Mental	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00



494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	40.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	150.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

ÓRGÃO - 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE - 003	Gerência de Vigilância	
10.305.1001.2-059	Ações em Saúde - Vigilância em Saúde	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	30.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	50.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

ÓRGÃO - 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE - 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.303.1001.2-083	Medicamentos para todos	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100.800,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>2.490.920,00</b>
-------------------------------	--	---------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento das dotações abaixo:

ÓRGÃO - 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE - 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-054	Ações de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	50.000,00
495	Atenção básica	
3.3.90.48.00.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	72.000,00
495	Atenção básica	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	490.000,00
495	Atenção básica	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
495	Atenção básica	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	900.000,00
495	Atenção básica	
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização	50.000,00
495	Atenção básica	

ÓRGÃO - 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE - 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.303.1001.2-083	Medicamentos para todos	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	300.120,00
495	Atenção básica	

ÓRGÃO - 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE - 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-087	Saúde Mental	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
496	Atenção média/alta complex. amb. e hosp.	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	40.000,00
496	Atenção média/alta complex. amb. e hosp.	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	150.000,00
496	Atenção média/alta complex. amb. e hosp.	

ÓRGÃO - 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE - 003	Gerência de Vigilância	
10.305.1001.2-059	Ações em Saúde - Vigilância em Saúde	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	30.000,00
497	Vigilância epidemiológica	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
497	Vigilância epidemiológica	

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	53.000,00
497	Vigilância epidemiológica	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	50.000,00
497	Vigilância epidemiológica	
ÓRGÃO - 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE – 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.303.1001.2-083	Medicamentos para todos	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100.800,00
498	Assistência Farmacêutica	
<b>TOTAL DOS CANCELAMENTOS</b>		<b>2.490.920,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibagi, em 08 de fevereiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
 PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO 274/2018

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, e Lei Municipal 2678/17 resolve e:

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 194.450,00 (Cento e noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE: 001	Gerência Administrativa	
12.365.1201.2042	Atividades Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	194.450,00
104	25% sobre demais imp. vincu. a educa.e.c.	

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento da dotação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE: 001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.1018	Expansão da Rede Física o Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00	Obras e Instalações	194.450,00
104	25% sobre demais imp. vincu. a educa.e.c.	

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibagi, em 08 de fevereiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
 PREFEITO MUNICIPAL